



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000002038/2020

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2021 (PE TRT16 nº 11/2020)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS TIPO SPLIT E CENTRAL MODELO “SELF CONTAINED, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

A **União**, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA**, e, de outro lado, a empresa **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua 15, quadra 69, número 18 – Altos do Calhau, São Luís/ MA, CEP: **65071-000**, CNPJ/MF, sob o nº 06253312/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo objetiva:

1.1.1. A prorrogação de vigência do contrato nº 08/2021, de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de ares-condicionados tipo split, cassete e central modelo "Self Contained", instalados no Prédio Sede, incluindo seus anexos "A e B", Fórum Astolfo Serra, Varas do Trabalho localizado no Interior do Estado do Maranhão, todos imóveis pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguarda a análise do pedido de reajuste da contratada, consoante mencionado em doc. 0104760 do PA-2038/2020, conforme estabelecido em cláusula contratual dezessete.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168170, fontes:100000000.11380000000.1127000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá atualizar a garantia, conforme cláusula contratual dezesseis, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, que assinam eletronicamente.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Desembargadora MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA
PRESIDENTE DO TRT 16ª REGIÃO

VANILSON SILVA DE MEDEIROS
Átrios Comércio, Serviços e Manutenção Ltda.

VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353
Assinado de forma digital por VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353

01/03/2024, 13:03

SEI/TRT16 - 0107541 - Termo Aditivo

VANILSON SILVA DE
MEDEIROS:2557126
5353

Assinado de forma
digital por VANILSON
SILVA DE
MEDEIROS:25571265353



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 29/02/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0107541** e o código CRC **31E1E114**.

Referência: Processo nº 000002038/2020

SEI nº 0107541